

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2023

DECRETO 38/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 94,99 (NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | |
|--|-------------------------|--------------|
| 0214 SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | | |
| 2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | | |
| 33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 94,99 |
| | Soma da Ação: | 94,99 |
| | Soma da Unidade: | 94,99 |
| | Total Geral: | 94,99 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|-------------------------|--------------|
| 0214 SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | | |
| 2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | | |
| 33903000 - 15000000 Material de Consumo | | 94,99 |
| | Soma da Ação: | 94,99 |
| | Soma da Unidade: | 94,99 |
| | Total Geral: | 94,99 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 19 de janeiro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418